



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Divisa Alegre, 26 de janeiro de 2022.

**ATO DE INDEFERIMENTO**

Indexado ao Processo:

Requerente: Mineração Alto das Pedras

CPF/CNPJ: 21.881.172/0001-91

Imóvel da intervenção: Fazenda Morrinhos

Município: Papagaios

Objeto (intervenção ambiental): Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que estabelece: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:*

*I - a requerimento do empreendedor;*

***II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;***

*III - quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;*

*IV - quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."*

Considerando o disposto no Memorando IEF/NAR DIVISA ALEGRE nº 3/2022

(41310665);

HOMOLOGO a sugestão pelo ARQUIVAMENTO realizada pelo técnico responsável pela análise, tendo em vista o esgotamento do prazo para a apresentação das informações complementares solicitadas conforme Ofício 90/2021 (32776441), nos termos do Art. 19 §, 2º, do Decreto Estadual 47.749/19.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Garcia Rabello, Supervisor(a)**, em 27/01/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41314809** e o código CRC **5F8EAE49**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0023357/2021-67

SEI nº 41314809